Certificado digitalmente por:
LUIZ CEZAR NICOLAU

Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Paraná

Poder Judiciário

Curitiba 14 maio 2019

Ofício-Circular 32/2019

SEI 0074248-65.2017.8.16.6000

Assunto: Orientações sobre os procedimentos de Gestão Documental do acervo processual das unidades

Senhores Magistrados:

Como Gestor na Execução dos Atos de Estatização das Serventias Judiciais do Estado do Paraná (Portaria 1489-DM) tenho constatado que Portarias estão sendo baixadas pelos Juízos determinando a eliminação de autos. Importante ressaltar que os procedimentos de Gestão Documental devem observar irrestritamente a Lei Federal 8.159 de 8 de janeiro de 1991, a Recomendação 027/2011 do CNJ, a Resolução 106/2014 do OE-TJPR, e a Tabela de Temporalidade.

Caso encontrem dificuldades práticas para darem aplicabilidade à Gestão Documental do acervo processual das unidades, é preferível que aguardem os estudos que estão sendo realizados para implementar a ferramenta da temporalidade via sistema SEI.

Atenciosamente,

Des. Luiz Cezar Nicolau, Corregedor da Justiça

Gestor na Execução dos Atos de Estatização das Serventias Judiciais do Estado do Paraná

Os anexos deste documento estão disponíveis no(s) link(s) abaixo:

https://portal.tjpr.jus.br/pesquisa_athos/anexo/6115632